

Eletricitários: em defesa dos direitos trabalhistas e contra as privatizações
Boletim da Advocacia Garcez

15 de julho de 2020

Edição

1



ADVOCACIA
GARCEZ

Foto: Ueslei Marcelino/Reuters

BRASÍLIA

SHIS QI 7, conjunto 13, casa 08
Lago Sul - 71615-330 - (61) 3963-4467

CURITIBA

Rua Visconde de Nacar, 754
Centro/Mercês - 80410-200 - (41) 3222-9706

RIO DE JANEIRO

Pça. Floriano, 55, sala 503 (Ed. Amarelinho)
Cinelandia - 20031-050 - (21) 3179-1272

SÃO PAULO

R. Cláudio Soares, 72, salas 701/702
Pinheiros - 05422-030 - (11) 3031-3569

BRUMADINHO

Rua Donatila Henriques da Silva, 38
Lourdes - 35460-000 - (31) 2010-0810

Iniciativas dos sindicatos dos eletricitários representados pela Advocacia Garcez

MAIS UMA VITÓRIA DOS TRABALHADORES DO SETOR ENERGÉTICO CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRAS

A luta contra a privatização da Eletrobras teve mais um importante capítulo neste primeiro semestre de 2020, no qual a atuação dos sindicatos de trabalhadores do setor elétrico, assessorados pela **Advocacia Garcez**, foi fundamental.

Trata-se de Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) em ação judicial apresentada em nome dos dirigentes Fabíola Latino Antezano, Lucio Pottmaier e pela então Deputada Federal Luciana Barbosa de Oliveira Santos, atualmente vice-governadora de Pernambuco e Pres. Nacional do PCdoB.

Isso porque, em março deste ano, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região julgou improcedente o recurso de Apelação da União, mantendo a sentença proferida pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro que decretou a **nulidade do Edital de Pregão Eletrônico do BNDES (AARH 19/2018) que tinha como objetivo a contratação dos serviços necessários à estruturação e definição do modelo de desestatização da Eletrobras.**

Assim, agora o **TRF-2 tornou definitiva a anulação do edital do BNDES que pretendia contratar os estudos de privatização da Eletrobras** (processo 0069614-93.2018.4.02.5101).

Nesse sentido decidiram os Desembargadores do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

“O cerne da lide, na realidade, cinge-se à possibilidade do apelante realizar edital de pregão para a realização de estudos prévios referentes a uma posterior alienação de controle acionário

da ELETROBRAS,....

A Medida Provisória nº 814/2018, que embasava a inclusão da ELETROBRAS no Plano Nacional de Desestatização, perdeu eficácia por decurso de prazo sem aprovação pelo Congresso Nacional, sendo, como bem destacado na sentença, temerária a continuidade da licitação que não encontra mais amparo legal, ainda que a assinatura de eventual contrato esteja condicionada à aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 9.463/2018.

Assim, com o decurso do prazo de eficácia do art. 3º, I, da MP nº 814/2017, o art. 31, §1º, da Lei nº 10.848/2004 foi repristinado tacitamente, ressurgindo a exclusão das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS do Programa Nacional de Desestatização.

Logo, como pontuado no parecer do Ministério Público Federal (fl. 583), o objeto do pregão

AARH foi esvaziado, eis que se refere à contratação de serviços instrumentais a uma privatização obstada expressamente por lei, ocorrendo a caducidade do ato administrativo por força da superveniente alteração da legislação que servia de fundamento de validade para a privatização.

Apelação da União improvida....”

Entendemos essa decisão como uma importante vitória da luta dos trabalhadores do setor elétrico contra a privatização da Eletrobras.

Iniciativas dos sindicatos dos eletricitários representados pela Advocacia Garcez

ELETRICITÁRIOS ACIONAM TCU, MPF E CVM POR PROPAGANDA DA ELETROBRAS EM SITES DE FAKE NEWS E ANTIDEMOCRÁTICOS

Representando o Coletivo Nacional dos Eletricitários, a **Advocacia Garcez** realizou protocolos no Tribunal de Contas da União (TCU), no Ministério Público Federal (MPF) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com representações e denúncias sobre o financiamento da Eletrobras de sites e blogs que veiculam fake news, propagam discursos de ódio, fazem apologia à ruptura institucional e ameaçam os Poderes da República pedindo intervenção militar e fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

No TCU, nossa denúncia recebeu a numeração 64.897.204-2; no MPF-RJ, nossa representação tramita sob a numeração PR-RJ 00052935/2020; na CVM, nossa denúncia recebeu a numeração 000478.0029613/20020.

A equipe da **Advocacia Garcez** acompanhará os desdobramentos desses encaminhamentos e, tão logo haja novidades, informaremos.

VITÓRIA DO STIU-DF NO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: CEB DEVERÁ EXIBIR DOCUMENTOS

A luta contra a privatização da CEB Distribuição, pela possível alienação da participação acionária da estatal, é tema de discussão no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Representado pela **Advocacia Garcez**, o STIU/DF sustenta que a desestatização da CEB Distribuição, na forma intentada pelo Governo do Distrito Federal, afronta a Lei Distrital nº 5.577/2015, que dispõe sobre a venda das ações da empresa em geradoras de energia. Isso porque a assembleia de acionistas deliberou sobre a alienação acionária da companhia, revogando a própria lei - em acintosa usurpação da competência legislativa dos representantes do povo. Além disso, defende-se a necessidade de observância da Lei Orgânica do Distrito Federal, que exige a aprovação da Câmara Legislativa do DF.

Antes de discutir o mérito, o TCDF determinou que

a CEB entregasse os documentos atinentes ao procedimento administrativo que culminou na contratação do BNDES para a realização dos estudos da modelagem da desestatização, no prazo de 5 dias. Tal determinação já havia ocorrido em março/2020; no entanto, a CEB recorreu, e agora tal recurso foi negado, com a confirmação da necessidade de exibição dos documentos.

A decisão foi significativamente positiva, pois reitera a necessidade da CEB de exibir os documentos que, pela própria natureza, deveriam ter sido disponibilizados de imediato à população, viabilizando ainda a fiscalização do contrato pelo TCDF.

Agora, à luz da necessária publicidade e transparência da administração pública, os trabalhadores da empresa e a população terão acesso e conhecimento desses documentos.

Iniciativas dos sindicatos dos eletricitários representados pela Advocacia Garcez

LIMINAR FAVORÁVEL AO SINTERGIA-RJ PARA IMPEDIR RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19 DE FUNCIONÁRIOS DE FURNAS A PARTIR DE 15 DE JUNHO

Em razão da mudança do seu endereço de funcionamento, Furnas decidiu obrigar seus funcionários a retirar objetos pessoais do complexo de prédios ocupado pela estatal em Botafogo, o que deveria ter sido feito até o dia 15 de junho. O escritório central da empresa funciona no prédio há quase 50 anos, sendo prevista economia de R\$ 30 milhões por ano com a mudança.

No entanto, devido ao alto risco de contaminação por Covid-19 que a medida representa, o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Energia do Rio de Janeiro e região (Sintergia-RJ) ajuizou, através da **Advocacia Garcez**, ação judicial com pedido de liminar para que essa ordem fosse suspensa enquanto perdurar a pandemia.

No sábado anterior à mudança, o Sintergia-RJ obteve decisão judicial favorável pela juíza plantonista Marly Costa da Silveira, da Justiça do Trabalho, que entendeu ser desnecessário expor as trabalhadoras e trabalhadores ao elevado risco de contágio do vírus.

Contudo, ao final daquele dia, a juíza Debora Blaichman Bassan, titular da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, revogou a decisão do plantão judiciário por entender que os riscos de deslocamento poderiam ser mitigados com a adoção de medidas preventivas pelos próprios trabalhadores, segundo uma cartilha disponibilizada pela empresa.

Ademais, a juíza definiu condições para a realização da mudança de sede, como a não obrigatoriedade para a retirada dos pertences, que deverão ser guardados e protegidos pela empresa até o fim da pandemia.

De acordo com os advogados Diego Bochnie e Maximiliano Garcez, da **Advocacia Garcez**, “muitos trabalhadores não possuem condução própria e iriam de ônibus ou táxi, o que aumentaria o risco de contaminação”.

Mais informações [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#)

Das próximas páginas, constam trechos das matérias publicadas nos sites da ISTOÉ e UOL sobre a atuação da **Advocacia Garcez** no caso:

ISTOE Dinheiro

GIRO

Liminar impede retirada de bens pessoais de empregados de prédios de Furnas no RJ

Estadão Conteúdo

14/06/20 - 12h40

O Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Energia do Rio de Janeiro e região (Sintergia-RJ) obteve liminar da Justiça para impedir que os empregados de Furnas fossem obrigados a retirar amanhã, 15, seus pertences pessoais no complexo de prédios ocupado pela estatal em Botafogo, zona sul, para viabilizar a mudança da empresa para o centro da cidade até o fim deste mês.

De acordo com a Advocacia Garcez, que representa os empregados, a liminar concedida pela juíza Marly Costa da Silveira, do Tribunal da Justiça do Trabalho da 1ª região, levou em conta o risco desnecessário a que seriam submetidos os empregados.

"Compreendo que a necessidade de locomoção de empregados até o edifício sede em período de pico de uma pandemia que já levou à morte mais de sete mil pessoas no Estado do Rio de Janeiro representa risco desnecessário aos empregados", justificou a juíza na liminar.

[Integra aqui](#)



COTIDIANO

Liminar impede retirada de bens pessoais de empregados de prédios de Furnas no RJ

ESTADÃO conteúdo

Denise Luna

Rio

14/06/2020 12h40

O Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Energia do Rio de Janeiro e região (Sintergia-RJ) obteve liminar da Justiça para impedir que os empregados de Furnas fossem obrigados a retirar amanhã, 15, seus pertences pessoais no complexo de prédios ocupado pela estatal em Botafogo, zona sul, para viabilizar a mudança da empresa para o centro da cidade até o fim deste mês.

De acordo com a Advocacia Garcez, que representa os empregados, a liminar concedida pela juíza Marly Costa da Silveira, do Tribunal da Justiça do Trabalho da 1ª região, levou em conta o risco desnecessário a que seriam submetidos os empregados.

"Compreendo que a necessidade de locomoção de empregados até o edifício sede em período de pico de uma pandemia que já levou à morte mais de sete mil pessoas no Estado do Rio de Janeiro representa risco desnecessário aos empregados", justificou a juíza na liminar.

[Integra aqui](#)

Iniciativas dos sindicatos dos eletricitários representados pela Advocacia Garcez

LIMINAR OBTIDA PELOS SINDICATOS DA CATEGORIA DEFENDE TRABALHADORES E SOCIEDADE PARANAENSE CONTRA CONDOTA DA COPEL ACERCA DO COVID-19

No dia 23/03/2020 foi ajuizada na 2ª Vara do Trabalho de Curitiba Ação Civil Pública com pedido de medida liminar, movida pelo SENGE/PR, STEEM, SINEL, SINDENEL, SINDEL e SINDELPAR, todos representados pela **Advocacia Garcez**, visando a proteção da saúde e a preservação da dignidade da pessoa humana das trabalhadoras e trabalhadores da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, ante o avanço da pandemia do COVID-19 e o cumprimento das recomendações de segurança por parte de autoridades nacionais e internacionais a fim de evitar-se o contágio.

Na ação foi demandada a responsabilização direta da Copel, a fim de que tome ações concretas e imediatas para cessar o risco de danos à saúde das trabalhadoras e trabalhadores, incluindo a elaboração de plano de redução da exposição com a participação da entidade sindical, além de seu dever de indenizar caso ocorram contaminações em decorrência de sua conduta.

A liminar foi concedida no dia subsequente ao ajuizamento da ação. A decisão de lavra da Dra. Samanta Alves Roder, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba obrigou a Copel a adotar uma série de medidas elencadas na inicial.

A Copel ainda tentou reverter a liminar, por meio de um pedido de reconsideração, o qual não foi atendido pelo Juízo.

Após as duas negativas em desfavor da empresa pelo Juízo de primeiro grau, a Copel levou o caso até o TRT da 9ª Região, por meio de um Mandado de Segurança, o qual também teve seu pedido negado.

Segundo Maximiliano Garcez e Diego Bochnie, advogados dos sindicatos, “a conduta insensível da empresa foi impugnada judicialmente, tendo em vista ser inadequada para proteger a vida e a integridade física dos seus trabalhadores, de seus familiares e da sociedade paranaense como um todo, devido à insuficiência das medidas adotadas para conter a exposição ao contágio do COVID-19.”

Além das 3 decisões favoráveis aos Trabalhadores na Justiça do Trabalho do Paraná, a Copel também está respondendo inquérito civil instaurado pelo MPT do Paraná envolvendo também a conduta da empresa para com seus empregados diante a Pandemia de COVID-19.

GAZETA DO POVO

Justiça impõe multa à Copel se não cumprir medidas de proteção contra Covid-19

Por Juliana Fontes [01/04/2020] [19:58]

A Companhia Paranaense de Energia (Copel) terá que cumprir liminar que exige **medidas urgentes de segurança e saúde** aos trabalhadores durante a pandemia de **coronavírus**. O desembargador **Arion Mazurkevic**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, indeferiu nesta quarta-feira (1º), o pedido da Copel, que tentou anular as exigências dos sindicatos. Caso continue a descumprir os pedidos da categoria, a empresa poderá responder judicialmente e pagar multa diária de R\$ 10 mil reais, valor definido pela juíza do trabalho substituta **Samanta Alves Roder**. A empresa **rebateu as acusações** em nota divulgada no fim da tarde desta quarta.

Mais informações aqui.

Iniciativas dos sindicatos dos eletricitários representados pela Advocacia Garcez

BANCO DE HORAS DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS É DECLARADO ILEGAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

O Sintergia/RJ alcança vitória em ação coletiva ajuizada em face de Furnas Centrais Elétricas. A entidade sindical denunciou em sua ação, patrocinada pela **Advocacia Garcez**, que Furnas vinha aplicando um sistema de banco de horas fora dos parâmetros legais.

O Juízo da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro reconheceu em sentença proferida em março de 2020, a

irregularidade cometida pela empresa e determinou o pagamento de diferenças de horas extras.

Da sentença, foi apresentado recurso para o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. A vitória, se mantida nas demais instâncias, irá beneficiar os trabalhadores das Regionais de Furnas na base territorial do Sintergia.

TRABALHADOR DA ELETROSUL TEM DIREITO À INCORPORAÇÃO SALARIAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DECIDE JUSTIÇA

Com patrocínio da **Advocacia Garcez**, trabalhador da Eletrosul conseguiu judicialmente a integração salarial do auxílio alimentação. Pelo provimento da ação, o trabalhador obteve diferenças de horas extras, horas noturnas, horas de sobreaviso, RSR, adicional de periculosidade, férias, décimo terceiro e FGTS dos últimos 5 anos trabalhados na empresa.

O empregado foi contratado pela Eletrosul em 1980 e, desde o início da contratação, recebeu o auxílio alimentação. No entanto, quando da contratação, a Eletrosul não previu a natureza indenizatória do auxílio alimentação em qualquer documento.

Ademais, a inscrição da concessionária no Programa de Alimentação do Trabalhador ocorreu tão somente em 1988, ou seja, 8 anos após a admissão do funcionário. Assim, a Justiça reconheceu que o valor pago a título de auxílio alimentação sempre teve caráter salarial, eis que ele foi contratado antes da Eletrosul aderir ao PAT (antes de 1988).

Submetida ao Tribunal Regional do Trabalho, a decisão foi mantida.

ELETRICISTA DA COPEL É BENEFICIADO COM APOSENTADORIA ESPECIAL

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região deu provimento a apelação a um eletricista da Copel (Companhia Paranaense de Energia) contra o INSS, deferindo ao trabalhador o benefício da Aposentadoria Especial. O eletricista está representado na ação pela **Advocacia Garcez**.

A sentença havia indeferido o benefício ao trabalhador, sob o argumento de que com o advento do Decreto 2.172/97 de 06.03.1997, a eletricidade deixou de constar na relação de agentes nocivos, sendo que a atividade no setor de energia elétrica, com exposição a tensão superior a 250 volts, não poderia mais ser reconhecida como especial após essa data pelo INSS.

No entanto, o TRF da 4ª Região entendeu que a exposição acima de 250 volts dá direito ao tempo especial em qualquer período, já que existe o risco à saúde do trabalhador, independentemente da eletricidade não constar mais no Decreto 2.172/97 como agente nocivo apto a gerar o direito à aposentadoria especial, dando vitória ao trabalhador, que laborou em tal atividade por mais de 25 anos.

Advocacia Garcez: atuação na área previdenciária



CUT: “STF DECIDE QUE APOSENTADO ESPECIAL NÃO PODE CONTINUAR TRABALHANDO EM ÁREA DE RISCO: DECISÃO AFETA TRABALHADORES QUE JÁ RECEBEM O BENEFÍCIO E CONTINUAM NO MERCADO DE TRABALHO. SEGUNDO ESPECIALISTAS, EMPRESAS PODEM USAR DECISÃO DO STF PARA DEMITIR”

“Decisão em plenário virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), na sexta-feira (5), determina que trabalhadores que tiveram a concessão de aposentadoria especial, por trabalharem em profissões de risco à saúde e à integridade física, como médicos, eletricitários, mineiros e outras profissões (veja relação abaixo), não poderão mais continuar trabalhando nessas funções.

A decisão afeta trabalhadores, que por direito, obtiveram a aposentadoria e continuam no mercado de trabalho.

De acordo com o Advogado Diego Bochnie, do escritório **Advocacia Garcez**, o Artigo 57, parágrafo 8º da Lei Previdenciária já previa que o trabalhador que consegue a aposentadoria especial tem de ser afastado da função de risco, sob pena de perder a aposentadoria.

Mas, explica o advogado, os Tribunais Regionais Federais (TRF’s) em todo o país, começaram a entender que esse dispositivo seria inconstitucional porque não teria finalidade protetiva e poderia criar obstáculos ao livre exercício de profissão, garantido pela Constituição Federal de 1988. Para os desembargadores, o trabalhador poderia ter o benefício e ao mesmo tempo continuar a trabalhar em sua área de risco.

“O entendimento é de que uma coisa é o direito à aposentadoria e outra distinta é o exercício das funções pelo contrato de trabalho do trabalhador”, diz Diego Bochnie.

O advogado esclarece que a aposentadoria ocorre por direito, com base no tempo de contribuição e idade mínima e no caso da aposentadoria especial, tempo diferenciado. “Isso é o direito garantido pela lei e não deveria implicar em qualquer repercussão no contrato de trabalho”.

...

O também advogado Maximiliano Garcez afirma que o acórdão da decisão ainda não foi publicado, mas que já passa a valer. Ele diz também que decisão do STF tem que ser aplicada de forma respeitosa e adequada aos trabalhadores, em especial no momento de pandemia do coronavírus em que muitos trabalhadores estão perdendo empregos.

“As empresas se orgulham de terem responsabilidade social e essa é a hora de provarem isso, realocando trabalhadores, saindo da área de risco e assumindo outras funções, para que continuem usufruindo de seus direitos”, ele diz.

Maximiliano ainda afirma que a atuação sindical em acordos coletivos, a partir de agora, será de vital importância para proteger trabalhadores de não perderem seus empregos. ...”

[Mais informações aqui.](#)

Iniciativas dos sindicatos dos eletricitários representados pela Advocacia Garcez

NOTA SOBRE O PROJETO DE LEI 2215/2020 CONSULTA PRODUZIDA PELA EQUIPE DA ADVOCACIA GARCEZ

A **Advocacia Garcez** elaborou quadro comparativo entre as propostas apresentadas pelo Projeto de Lei 2215/2020 e a Resolução Normativa 482/2012, que trata da micro e minigeração de energia distribuída no Brasil.

Em 27 de abril de 2020, o Deputado Federal Beto Pereira (PSDB-MS) protocolou o PL 2215/2020, propondo alterar a Lei nº 9.074/1995, para estabelecer o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE). O deputado argumentou que a intenção é trazer maior segurança jurídica para o micro e minigerador de energia sustentável, perpetuando o crescimento da geração distribuída.

O PL 2215/2020 incorpora parte da regulamen-

tação infralegal já existente na Resolução Normativa nº 482 da Aneel, propondo alterações que, segundo o autor, visam aumentar a atratividade econômica dessa modalidade de geração de energia.

O autor do projeto afirmou que, mesmo antes de serem atingidos os patamares de capacidade de micro e minigeração distribuída observados em países com condições de irradiação menos favoráveis que o Brasil, a Aneel havia anunciado que pretendia alterar as regras que disciplinam a modalidade, já a partir de 2020, reduzindo drástica e abruptamente sua atratividade.

O PL 2215/2020 está aguardando despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

GERAÇÃO DISTRIBUÍDA NO BRASIL

Geração Distribuída, ou simplesmente GD, é a tecnologia que permite ao consumidor instalar painéis solares ou outra solução com fontes renováveis para gerar sua energia. O excedente é fornecido para a rede distribuidora, tornando-se, depois, “créditos”, que podem ser abatidos na conta de luz.

A GD tem vantagem sobre a geração central, uma vez que economiza investimentos em transmissão e reduz as perdas no setor, melhorando a estabilidade do serviço de energia elétrica.

A Resolução Normativa nº 482 da Aneel, de 2012, trata da micro e minigeração de energia distribuída, estabelecendo que o cidadão pode consumir e injetar a energia produzida na rede de distribuição.

O excedente fica como crédito e pode ser usado para o abatimento de uma ou mais contas de luz do mesmo titular.

Em 2019, a Aneel aprovou a abertura de Consulta Pública nº 25/2019, com encerramento em 30/12/2019, para receber contribuições à proposta de revisão da Resolução Normativa 482/2012. Segundo a Aneel, a proposta em consulta pública sugere aperfeiçoamentos ao modelo do sistema de compensação de créditos, considerando os avanços da geração distribuída nos últimos anos.

Pela nova proposta, consumidores com geração distribuída em operação teriam as condições atuais mantidas apenas até 2030. A alteração

Continua na próxima página 

reduziria o prazo de vigência das regras atuais de 25 para 10 anos.

As mudanças propostas pela Aneel, no sentido de retirar gradualmente os subsídios para o mercado de geração distribuída e antecipando o cronograma de início do pagamento pelo uso da rede de distribuição, ganharam grande repercussão junto ao mercado e sociedade, e ficaram conhecidas como “taxação do sol”.

Em razão da polêmica gerada, a tramitação final da Consulta Pública nº 25/2019 foi suspensa. O Presidente da República interferiu pessoalmente no assunto, prometendo enviar um projeto de lei sobre a matéria.

O PL 2215/2020 propõe transformar em lei os dispositivos infralegais da Resolução Normativa nº 482/2012, acrescentando os artigos 16-A a 16-E na

Lei nº 9.074/95. Além disso, ao definir os critérios de operação e participação financeira para implementação das modalidades de microgeração e minigeração distribuídas, o projeto pretende fazer alterações para aumentar a atratividade econômica para os consumidores de energia.

Além do PL 2215/2020, tramitam outros projetos de lei que pretendem mudar o Marco Legal do setor elétrico, como por exemplo o PLS 232/2016, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), que dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico e as concessões de geração de energia elétrica, aprovado terminantemente nas comissões do Senado; e o PL 1917/2015, de autoria de Marcelo Squassoni (PRB/SP), que dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, pronto para pauta na Comissão Especial.

Iniciativas dos sindicatos dos eletricitários representados pela Advocacia Garcez

PROJETO DE LEI DO SENADOR JEAN PAUL PARA IMPEDIR PRIVATIZAÇÕES DURANTE A PANDEMIA

A **Advocacia Garcez** contribuiu na elaboração do Projeto de Lei 3711/2020, proposto pelo Senador Jean Paul (PT/RN), para vedar processos de desestatização e desinvestimento durante o enfrentamento da pandemia até que haja deliberação legislativa em sentido contrário.

A justificação do Projeto expõe a importância da Eletrobras para o Brasil, que, além de desempenhar função social de realização do interesse coletivo e de segurança nacional, contribui para o processo de transição energética mundial, visando à utilização de fontes mais limpas.

O projeto se faz atual e necessário pelo posicionamento do Ministro da Economia, Paulo Guedes, divulgando a intenção do atual governo de privatizar quatro grandes estatais até o fim do ano, a Eletrobras, os Correios, o Porto de Santos, e a Pré-Sal Petróleo S.A., mesmo no cenário de recessão econômica pela pandemia do coronavírus. Na justificação, demonstrou-se a lucratividade, o papel estratégico e de segurança nacional exercido por empresas como a Eletrobrás e Petrobrás para o nosso país. Defende-se que, ao contrário de vender as empresas estatais durante a pandemia, deve-se fazer com que suas funções sociais e estratégicas sejam cumpridas.

Neste sentido, o Projeto busca suspender as privatizações baseadas na Lei n. 9.491/97, o Programa Nacional de Desestatização, e as previstas na Lei n. 13.303/2020, o Estatuto Jurídico da Empresa Pública e Sociedades de Economia Mista e suas Subsidiárias.

A respeito dos desinvestimentos, o Projeto busca impedir aqueles que impliquem na venda de ativos de Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas Subsidiárias controladas.

Além disso, o Projeto exige autorização legislativa específica e comprovação do interesse público e social para que sejam retomados os processos suspensos durante a pandemia em virtude da lei.

De teor equivalente é o PL 2715/2020, de autoria do Deputado Enio Verri (PT-PR) e outros parlamentares, que tramita na Câmara dos Deputados. Análise mais aprofundada deste projeto pode ser conferida na primeira edição do nosso **Boletim**, em defesa da soberania nacional e da Petrobrás.

A equipe da **Advocacia Garcez** está trabalhando para acelerar as tramitações destes dois Projetos de Lei, tão importantes para a proteção do patrimônio público.

Mais informações aqui.

O setor elétrico durante a pandemia do coronavírus

ANEEL APROVA MECANISMOS PARA MITIGAR EFEITO DE SOBRECONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS

Foto: Ueslei Marcelino/Reuters

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, em caráter extraordinário, dois mecanismos que podem diminuir os custos das distribuidoras com a gestão das sobras de contratos de energia.

O Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCS D) permite a realocação de sobras e déficits de montantes de energia contratados no mercado regulado de energia nova A-1 e de contratos de usinas com obras em atraso e sem geração. Esse mecanismo deve ser realizado no mês de junho e não mais ao final do ano, como era realizado.

Ademais, o Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE), que possibilita a reversão de parte da receita em favor do consumidor no próximo reajuste tarifário, deve ser realizado em agosto, para os casos não abarcados pelo MCS D. O limite a ser declarado no MVE foi ampliado para 30%.

A Aneel propôs a alteração do cronograma de realização do MCS D de energia nova e do MVE, a partir de agora, em junho de cada ano, e abriu consulta pública para discussão do tema entre 11 de junho e 1º de julho.

De acordo com a reportagem publicada pela Istoé Dinheiro, a agência também discutirá o desenvolvimento de novo mecanismo para diferir as receitas fixas oriundas de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR) e também debaterá sobre o diferimento das parcelas de custo de gestão de ativos de geração (GAG) e/ou de retorno da bonificação de outorga (RBO) de hidrelétricas leiloadas em 2015 e 2017.

A **Advocacia Garcez** acompanha atentamente os desdobramentos de tais políticas, reafirmando nosso comprometimento com a categoria dos eletricitários e com a luta contra a precarização de direitos e também contra as privatizações.

Mais informações aqui.

O setor elétrico durante a pandemia do coronavírus

MP PEDE AO TCU QUE INVESTIGUE INTERFERÊNCIA DO MME NA ANEEL

Foto: Ueslei Marcelino/Reuters

No dia 22 de junho, o subprocurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou representação para apurar um ofício enviado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) à ANEEL, o qual aparenta pressionar a agência reguladora a garantir um socorro bilionário ao setor elétrico.

Existem indícios de descumprimento dos princípios da autonomia e independência da administração pública, e que a interferência do MME tem sido ilegal. O MME tem o papel de supervisionar o funcionamento da Aneel, e não de interferir em suas pautas e decisões.

A representação do Ministério Público pede medida cautelar que assegure a independência da Aneel, e que impeça o ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque de interferir no órgão até que o TCU emita uma decisão.

O tema da conta-Covid vem sendo debatido com urgência e relevância, e o diretor-geral da Aneel André Pepitone afirma seu espanto e preocupação com a interferência do MME – que prejudicou o trabalho de regulamentar o assunto. Não obstante, o texto foi aprovado no dia seguinte em reunião pública da diretoria da Aneel.

Mais informações aqui.

O Governo brasileiro e o setor elétrico

ANEEL APROVA CONTA COVID COM R\$ 16,1 BI PARA DISTRIBUIDORAS

Foram aprovadas pela diretoria da ANEEL as condições de contratação da operação financeira da Conta Covid. O valor final limite aprovado foi de R\$ 16,1 bilhões.

Outros pleitos de recomposição não contemplados pela regulamentação do Decreto serão avaliados pela ANEEL em processos específicos após análise dos fundamentos apresentados.

A Conta Covid foi criada pelo Decreto 10.350/20, e consiste em empréstimo obtido junto a pool de bancos públicos e privados, destinado a preservar a liquidez das empresas do setor e, ao mesmo tempo, aliviar os impactos da crise nas contas de luz pagas pelos consumidores neste momento de pandemia. Os valores serão repassados para a tarifa e pagos pelo consumidor em cinco anos.

A operação de financiamento foi organizada pelo governo para evitar reajuste maior das tarifas de energia elétrica ainda este ano, por conta do aumento da energia de Itaipu (que acompanha a variação do dólar), da cota de CDE e da remuneração de novas instalações de transmissão, que seriam incluídos agora na tarifa para serem pagas em 12 meses. Com a Conta-covid, esses valores serão diluídos em 60 meses, reduzindo os índices dos reajustes a serem aprovados em 2020, em um momento de perda de renda de boa parte da população. Não houve alteração no calendário dos reajustes de 2020. Os reajustes aprovados do início da pandemia até agora

tiveram sua aplicação postergada até 30 de junho. A partir de 1º de julho entram em vigor as novas tarifas.

O volume total financeiro dos empréstimos das distribuidoras a serem pagos pela Conta-covid alcançou o valor de R\$ 14,8 bilhões. Das 53 concessionárias de distribuição existentes no País, 50 formalizaram o pedido de empréstimo atendendo os critérios da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A adesão foi concluída em 3 de julho, de modo a viabilizar que ANEEL, CCEE e BNDES possam finalizar as providências para a formalização da contratação da operação.

Essa operação de mercado, sem recursos do Tesouro Nacional, foi estruturada sob a forma de empréstimo sindicalizado de bancos, lastreada por ativos tarifários. A Conta-covid foi organizada para evitar reajustes maiores das tarifas de energia elétrica, beneficiando assim diretamente os consumidores finais.

A despeito da necessidade de garantir que as empresas do setor elétrico continuem tendo suas atividades ocorrendo em relativa normalidade durante a pandemia, a **Advocacia Garcez** considera ser oportunista a postura de algumas distribuidoras, que mesmo tendo recebido apoio econômico-financeiro direto, aproveitam para aprofundar a precarização de direitos trabalhistas. Algumas até mesmo utilizam de modo desnecessário e insensível a MP 936, reduzindo remuneração de trabalhadores, ou até demitindo eletricitários durante a pandemia.

Mais informações [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#)

O Governo brasileiro e o setor elétrico

'CONTA COVID' TERÁ CUSTO DE CDI MAIS 2,9% AO ANO E FRUSTRA DISTRIBUIDORAS E CONSUMIDORES

Quase duas dezenas de instituições financeiras vão participar da operação de crédito para o setor elétrico, capitaneada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e que vai ter custo de CDI mais 2,9% ao ano.

O *spread* embutido no custo de contratação da Conta Covid ficou acima das expectativas das empresas e até maior que o da operação da Conta ACR em 2014 e 2015, na avaliação das distribuidoras e do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

Na avaliação do Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, o custo do empréstimo anunciado é abusivo e deve ser revisto. "Essa situação é absurda se considerarmos a diferença da taxa básica de juros da economia nos dois cenários", argumentou o coordenador de Energia e Sustentabilidade do instituto, Clauber Leite. Ele destacou que em julho de 2015, a Selic

chegou a 14,25% ao ano, enquanto hoje a taxa básica de juros está em 2,25%.

O custo total estimado do financiamento é de CDI (Certificado de Depósito Interbancário) mais 3,9% ao ano, segundo a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. O Idec lembrou que a taxa é superior à contratação da Conta ACR, que variou entre CDI mais 2,525% e CDI mais 3,15% ao ano, e defendeu que ela seja reduzida.

Sob a escusa de preservar os direitos do consumidor final, essa operação de empréstimo finda por representar mais uma medida do governo para proteger interesses setoriais do mercado, ao sucatear as distribuidoras e impedir tanto a sua recuperação da crise atual quanto o seu desenvolvimento a curto prazo. O consumidor final, ou seja, o povo brasileiro, mais uma vez perde seu poder aquisitivo e seu acesso a direitos básicos como o fornecimento de energia elétrica.

Mais informações [aqui](#) e [aqui](#)

O Governo brasileiro e o setor elétrico

PL PREVÊ ISENÇÃO DE BAIXA RENDA ENQUANTO DURAR PANDEMIA

O deputado José Airton Félix Cirilo (PT-CE) apresentou na quinta-feira, 02 de julho, projeto de lei que prorroga a isenção integral da tarifa de energia elétrica para consumidores de baixa renda, até que cesse a pandemia do novo coronavírus no Brasil, ultrapassando assim o limite temporal da isenção prevista na Medida Provisória 950 para a parcela do consumo de energia elétrica igual ou inferior a 2020 kWh/mês, cuja prorrogação por mais 60 (sessenta) dias foi confirmada pelo governo.

O autor do PL 3.609/2020 afirma que sem definição sobre a extensão do subsídio o consumidor de

baixa renda pode ter que voltar a pagar conta de a partir de julho, a despeito da prorrogação, pela ANEEL, da proibição de corte no fornecimento de energia por inadimplência no segmento residencial e para serviços essenciais até o dia 31 de julho.

Segundo o Ministério de Minas e Energia, ainda está sendo discutido se a isenção será mesmo estendida por mais dois meses. O tema está sendo avaliado também pelo Ministério da Economia.

Mais informações [aqui](#) e [aqui](#)

MINISTRO VOLTA A DEFENDER PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRAS

De acordo com a matéria veiculada pelo Canal Energia em 16.06.2020, o Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, voltou a defender a venda do controle da Eletrobras. A justificativa do ministro seria tornar a empresa mais competitiva, afirmando que haverá perda de sua capacidade de competição no mercado se ela continuar na condição de estatal.

O governo pretendia realizar a privatização da Eletrobras ainda este ano; entretanto, como a operação depende de aprovação do Congresso Nacional, que tem outras prioridades relacionadas à pandemia da Covid-19, há dúvidas quanto ao avanço do processo de venda em 2020.

As lamentáveis tentativas de privatizar a Eletrobras são característica da atual gestão da estatal, em contrassenso aos projetos atualmente levados a cabo em muitos países, que têm compreendido a necessidade de empresas públicas nacionais fortes, ainda mais na atual situação de pandemia, como forma de contornar a atual crise mundial e defender a soberania nacional. A **Advocacia Garcez**, representando o Coletivo Nacional dos Eletricitários, vem atuando simultaneamente em diversas frentes, a fim de impedir que tal privatização, condenável e prejudicial ao povo brasileiro, venha a ocorrer.

Mais informações [aqui](#).

O Governo brasileiro e o setor elétrico

SUPREMO JULGA IMPROCEDENTES ADPFS 204 E 202 CONTRA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ANGRA 3

No dia 16 de junho de 2020, o plenário do Supremo Tribunal Federal julgou improcedentes as ações de descumprimento de preceito fundamental (ADPFs) 204 e 242, que questionavam as decisões que permitiram a retomada da construção da usina de energia nuclear Angra 3.

Segundo tais ações, as resoluções que autorizaram a retomada das obras teriam usurpado a competência do Congresso Nacional, tendo em vista que não foram formalmente apresentadas às suas Casas para deliberação, conforme estabelecido na Constituição Federal. No entanto, a maioria dos ministros entendeu que as normas vigentes à época da instalação da usina permitiriam essa conduta, por serem anteriores à Constituição.

De acordo com a relatora, ministra Cármen Lúcia, tais decisões parecem contar com o consentimento do Congresso Nacional, além de não estarem sujeitas aos critérios de escolha de localidade trazidos pela Constituição Cidadã. Seu voto foi acompanhado pelos ministros Marco Aurélio, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Fux, Barroso, Dias

Toffoli, Celso de Mello e Lewandowski.

No sentido contrário, o ministro Edson Fachin, seguido pela ministra Rosa Weber, entendeu que as obras deveriam contar com uma nova autorização do Poder Executivo e com a aprovação expressa do Legislativo quanto à oportunidade e conveniência da medida.

A ADPF 204 foi ajuizada pelo PPS - Partido Popular Socialista em 2009, questionando a ação da Eletrobras e a Resolução 3/07 do CNPE - além do significativo risco econômico e ambiental apresentado pela medida.

Por outro lado, a ADPF 242 foi ajuizada pelo Conselho Federal da OAB em 2011, a qual pedia a determinação de inconstitucionalidade das Resoluções 5/01 e 3/07 do CNPE pela violação aos princípios da legalidade e separação de poderes. Tais Resoluções teriam ignorado a necessidade de compatibilização de normas passadas com a Constituição atual, que restringe e condiciona atividades nucleares no Brasil.

Mais informações aqui.

O Governo brasileiro e o setor elétrico

GUEDES PRESSIONA PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRAS E MAIS 3 AINDA EM 2020

O ministro da Economia Paulo Guedes anunciou durante reunião do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) uma mudança em seus planos, afirmando que irá realizar quatro grandes privatizações ainda em 2020, apesar do cenário de déficits e quedas nos valores das ações. Entre as empresas visadas, estão a Eletrobras, os Correios, o porto de Santos e a Pré-sal Petróleo S.A.

Guedes, agora no comando do PPI, busca o apoio de parlamentares para que aprove a privatização da Eletrobras. Essa possibilidade vem gerando calorosas discussões entre membros do Congresso Nacional. O ministro aponta para a necessidade de fazer caixa em 2020 para retomar a economia após a pandemia, e vem sendo cobrado de mais agilidade por parte do presidente Bolsonaro.

A privatização da Eletrobras prevista para gerar R\$ 16,2 bilhões de receita foi retirada do Orçamento pelo MME. Isso indica que a privatização pode não ocorrer em 2020, e encontra forte oposição parlamentar.

O Ministro reforçou o intento de privatizar três estatais em entrevista à CNN Brasil na noite de domingo, 5 de julho, argumentando ainda que a aproximação do presidente Jair Bolsonaro com políticos do chamado “centrão” não servirá ao aparelhamento de estatais, cujas privatizações pretende acelerar.

A política ultraliberal do Ministro Paulo Guedes, bem como as tentativas de aprovar privatizações em tempo recorde, visam impedir que a sociedade reflita sobre as temerárias implicações da transferência para as empresas privadas de patrimônio público estratégico. O então candidato Jair Bolsonaro declarou publicamente na campanha eleitoral que não privatizaria a Eletrobras, e agora seu governo ignora solenemente tal promessa eleitoral.

A **Advocacia Garcez**, representando o Coletivo Nacional dos Eletricitários, continuará atuando a fim de impedir que tal privatização temerária ocorra.

Mais informações [aqui](#) e [aqui](#)

O Congresso Nacional e o setor elétrico durante a pandemia do coronavírus

AGENDA DE REFORMAS VAI GANHAR CORPO NO CONGRESSO A PARTIR DE JULHO, DIZ SACHSIDA

O jornal Estadão publicou, em 22.06.2020, que o Secretário de Política Econômica do Ministério da Economia, Adolfo Sachsida, afirmou que o período de julho de 2020 a dezembro de 2021 ficará conhecido como os “18 meses da reforma”.

De acordo com a matéria, o Secretário informa que a prioridade no momento são os programas de assistência social e emprego, mas acredita que, a partir de julho, a agenda de reformas da pasta começará a ganhar espaço no Congresso Nacional.

Para ele, a reforma tributária deve ser enviada ao Congresso ainda em 2020.

Sobre a reforma administrativa, Sachsida afirma que não é mais um projeto de curto prazo.

Quanto às privatizações, o Secretário destaca a venda da Eletrobras como prioridade do governo. Cabe apontar que tal estratégia tem sido duramente criticada por especialistas, uma vez que sacrificaria a soberania nacional e geraria prejuízos incalculáveis para a população e para o desenvolvimento brasileiro. A **Advocacia Garcez** tem atuado na luta contra a privatização das empresas públicas, como a Eletrobras e a Petrobrás, que são patrimônio do povo brasileiro.

[Mais informações aqui.](#)

DÉFICIT DE R\$ 94,3 BILHÕES NO SETOR PÚBLICO

Em abril de 2020, o Banco Central publicou a existência de um déficit primário no setor público consolidado nacional, no valor de R\$ 94,3 bilhões. Em comparação, no ano passado, o setor havia tido um resultado positivo de R\$ 6,637 bilhões.

A Eletrobras, Petrobras e bancos públicos estão fora dessa conta, que envolve outras estatais, a Previdência, Tesouro, o Banco Central, Estados e municípios. A maior parte desse déficit se deve ao governo central, que contribuiu com R\$ 92,165 bilhões desse valor – o restante ficou dividido entre Estados e municípios, com déficit de R\$ 1,943 bilhões, e as estatais, de R\$ 195 milhões.

Incluindo-se as despesas com juros, o valor negativo sobe para R\$ 115,820 bilhões em abril. O Governo Federal decretou estado de calamidade pública devido à pandemia por Covid-19, permitindo o descumprimento da meta de resultado primário, que seria de déficit até R\$ 118,9 bilhões.

Apesar de não gerar tais prejuízos e ser usada para amortizar a dívida pública – que cresce de maneira alarmante na gestão Bolsonaro e Paulo Guedes –, a Eletrobras vem tendo seu patrimônio desfeito na nova política de privatizações, o que significa um agravamento do atual cenário de déficit, sobretudo se levados em conta os efeitos a curto prazo da pandemia.

[Mais informações aqui.](#)

Impactos da pandemia

TCU AVALIA AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM RESPOSTA À CRISE GERADA PELA COVID-19 NO SETOR ELÉTRICO

O Tribunal de Contas da União publicou, em 03 de junho de 2020, press release onde comenta suas avaliações sobre o impacto das medidas de contenção de crise no setor elétrico tomadas pelo Governo Federal.

As medidas são relativas à crise causada pela pandemia por Covid-19. Além da resposta governamental, o TCU avaliou os impactos da epidemia no setor elétrico, como a redução no consumo de energia e na receita das distribuidoras, e o aumento da inadimplência dos consumidores.

A avaliação da Corte de Contas é de que algumas medidas do governo de fato minimizaram os prejuízos da epidemia, como a ampliação de acesso aos mecanismos de desconstrução de energia. Entretanto, o TCU considerou que a suspensão dos cortes de energia agrava a situação das empresas do setor ao aumentar o nível de inadimplência dos consumidores.

O TCU também verificou a ausência de publicidade da metodologia utilizada para elaboração do indicador de inadimplência no período da crise e das suas respectivas séries históricas. Ocorre que esse indicador, que mede a diferença

entre o valor faturado pela distribuidora nos últimos trinta dias e aquele arrecadado acumulado nesse período, não corresponde ao tradicionalmente utilizado nos Procedimentos de Regulação Tarifária. Além de violar os normativos do setor, isso dificulta o controle dos agentes e da sociedade civil.

A Recomendação feita ao Governo Federal é a de que o Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica criem procedimentos para aumentar a transparência dos indicadores de inadimplência do setor elétrico, calculados a partir da diferença entre o valor faturado pelas empresas e o valor recebido como pagamento pelo fornecimento de energia.

Essas novas medidas são sintomáticas das políticas predatórias à transparência e gestão democrática dos recursos elétricos por parte do atual governo federal, e, somadas ao ambiente de sucatização das estatais e à busca desenfreada por agradar interesses privados, contribuem para a formação de uma conta desnecessária e injusta com a qual o povo brasileiro não terá condições de arcar.

[Mais informações aqui.](#)

Impactos da pandemia

PROJETO DE LEI BUSCA SUSPENDER PRIVATIZAÇÕES DEVIDO À PANDEMIA - INCLUSIVE DA ELETROBRAS

O Dep. Pompeo de Mattos (PDT) apresentou o Projeto de Lei nº 3085 na Câmara dos Deputados, que busca suspender processos de privatizações, alienações de ações que representem a transferência de controle acionário, desestatizações, cisões, fusões, desinvestimentos e extinções de empresas públicas que estejam em andamento ou com previsão de serem realizados pela administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal. A suspensão se justifica pela desvalorização dos bens ativos públicos decorrentes da pandemia do coronavírus, devendo perdurar por até 24 meses do fim do estado de calamidade pública.

Após esse período, a retomada de tais processos só poderá ser realizada após submissão a rigoroso processo avaliativo regulatório, econômico, financeiro, contábil, de técnica de ativos e jurídica, consolidado em auditoria especial de "valuation" a ser realizada pelos órgãos de controle da União, Estados e Distrito Federal, em especial dos Tribunais de Contas, além de laudos de avaliação independentes previstos e definidos em Lei, de apuração do real valor das empresas e outros ativos estatais.

Além disso, o PL 3085 proíbe expressamente a privatização e alienação de ações de controle societário do Banco do Brasil, Petrobras, Eletrobras, Correios (ECT) e Caixa Econômica Federal, por reconhecer a soberania nacional dos serviços essenciais estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Ainda, o projeto de lei prevê que o seu descumprimento consistirá em ato de improbidade administrativa. A respeito do PL 3085, comentou Pompeo de Mattos, em seu site oficial: "Em conceito, de imediato, sou contra a privatização. Até porque há empresas públicas que são estratégicas para o Brasil, como é o caso do BB, da Caixa, da Petrobras, entre outras. Então, se a privatização dessas empresas já era ruim antes, agora ficou ainda pior. Neste momento, as empresas serão subavaliadas. Não é hora de ir ao mercado para ofertar esses ativos".

Tal iniciativa parlamentar não é a única na busca pela paralisação dos processos de privatização, desestatização e desinvestimentos de empresas estatais durante a pandemia. Neste sentido, há também o Projeto de Lei 3711/2020, do Senador Jean Paul busca vedar processos de desestatização e desinvestimento durante o enfrentamento da pandemia até que haja deliberação legislativa em sentido contrário. Além disso, o Projeto exige autorização legislativa específica e comprovação do interesse público e social para que sejam retomados os processos suspensos durante a pandemia em virtude da lei.

De teor equivalente é o PL 2715/2020, de autoria do Deputado Enio Verri (PT-PR) e outros parlamentares, que tramita na Câmara dos Deputados. Análise mais aprofundada deste projeto pode ser conferida na primeira edição do nosso [Boletim](#), em defesa da soberania nacional e da Petrobrás.

Mais informações [aqui](#) e [aqui](#)

Mundo do
Trabalho

SUPREMA CORTE CANADENSE DETERMINA SUSPENSÃO DE CLÁUSULA ARBITRAL ABUSIVA EM CONTRATOS DE MOTORISTAS DA UBER

Imagem: "Operários", Tarsila do Amaral

Em 26 de junho, a Suprema Corte do Canadá determinou a invalidade de cláusula que obrigava motoristas a arbitrar reclamações trabalhistas na Holanda. A decisão foi fruto de ação coletiva no valor de 400 milhões de dólares, ajuizada por motoristas da UberEats de Ontário em 2017 para ter reconhecidos seus vínculos empregatícios com a empresa. A cláusula foi considerada "sem consciência" por juízes da Suprema Corte.

A ação original pelo vínculo empregatício havia ficado suspensa até o momento, pois a Uber argumentou que não poderia ser processada no Canadá, invocando a cláusula arbitral mencionada. Após decisão em primeira instância, que afastava a medida por representar um desequilíbrio contratual que impedia o acesso à justiça, a Uber apelou à Suprema Corte, a qual manteve a decisão e declarou a cláusula abusiva. Como resultado, a empresa afirmou que irá alterar todos os seus contratos.

Essa decisão foi comemorada por toda a categoria de motoristas e pessoas que atuam na promoção de direitos trabalhistas. A economia baseada em

aplicativos vem enfrentando um movimento de acerto de contas quanto ao modelo de empregabilidade adotado pela maior parte dessas empresas, que enxerga trabalhadores como profissionais liberais independentes. Essa categorização impede a proteção destes por leis trabalhistas e a formação de sindicatos.

No início do ano, o Conselho de Relações Trabalhistas de Ontário decidiu que entregadores do aplicativo de entregas Foodora tinham o direito de unir-se a sindicatos, uma vez que não eram meros profissionais liberais. Essa classificação também está sendo questionada por motoristas da Uber Black, que buscam criar um sindicato próprio.

Essas decisões demonstram o potencial de mudança resultante de demandas trabalhistas organizadas, e chamam atenção num contexto em que entregadores e entregadoras de aplicativos se mobilizaram para realizar uma greve nacional no dia 1º de julho. Se implementadas no Brasil, tais prerrogativas têm o potencial de atingir mais de 400 mil trabalhadoras e trabalhadores.

Mais informações aqui.

Homenagem

40 ANOS DEPOIS DA NOCHE DE LAS CORBATAS, A INTIMIDAÇÃO CONTRA ADVOGADOS E ADVOGADAS CONTINUA

De 6 a 13 de julho de 1977, o Exército da Argentina sequestrou seis advogados de trabalhadores e militantes pela democracia, junto a seus familiares, num total de 11 pessoas – das quais seis continuam desaparecidas até hoje. Esse episódio, ocorrido em Mar del Plata, ficou conhecido como a maior repressão em massa do início da ditadura militar argentina, dando origem ao *Dia Nacional do Advogado vítima do terrorismo de Estado*, no dia 6 de julho.

A “Noche de las Corbatas” foi lembrada e discutida em uma **live no YouTube, no dia 7 de julho às 16h**, disponível [aqui](#). A **Advocacia Garcez** convida a todas e todos para que assistam o debate sobre a proteção da advocacia em prol dos movimentos populares.

A prisão, a tortura e o assassinato desses advogados contaram com a conivência de alguns membros do Poder Judiciário, que negaram os habeas corpus nesses casos, contribuindo para a repressão da luta pelos direitos trabalhistas e pela democracia.

Apesar disso, a força das movimentações sociais pelo direito ao trabalho digno, à memória e verdade sobre os crimes ocorridos na ditadura argentina representa hoje um exemplo ao Brasil, cujos ideais democráticos parecem cada vez mais distantes, com a diminuição dos espaços para o reconhecimento de verdades históricas.

O ataque a advogados que atuam junto aos trabalhadores é algo comum em governos autoritários. Em janeiro de 1977, em Madrid, aliados da ditadura franquista vitimaram um

escritório de advocacia sindical e incendiaram o local, matando cinco pessoas. O ataque foi um dos fatos que marcaram o início da transição democrática da Espanha, e ficou conhecido como o Massacre de Atocha.

Durante a ditadura militar brasileira, o papel dos advogados foi essencial para confrontar a repressão estatal, conforme os relatórios da Comissão Nacional da Verdade. Esses profissionais arriscaram suas vidas e carreiras, e sofreram perseguições por defender os direitos das pessoas que lutavam pela democracia e por condições dignas de vida, a exemplo de Jayme Amorim de Miranda, assassinado em 1975 (mais informações [aqui](#)). Uma série de ataques explosivos foi direcionada à sede da OAB do Rio de Janeiro, como ocorrido em agosto de 1976 (mais informações [aqui](#)).

Em seu momento atual, o Brasil vem vivendo um aumento dos níveis de violência por parte de apoiadores do governo bolsonarista, que vêm perseguindo importantes parceiros na luta pelo acesso a direitos no País. A **Advocacia Garcez** presta homenagem aos advogados assassinados desde janeiro de 2019 em razão do seu trabalho: Antônio Padilha, informações [aqui](#); Francisco Assis Henrique Neto Rocha, informações [aqui](#); e Jorge Pires Vieira, informações [aqui](#). Também queremos chamar atenção para as ameaças de que são vítimas os advogados Rivelino Zarpellon e Andréia Silvério, ambos trabalhando na defesa de trabalhadoras e trabalhadores que buscam acesso à terra e condições dignas no Pará (mais informações [aqui](#)), e instar as autoridades competentes para que garantam o seu direito à vida.

A advocacia trabalhista deve ser protegida!

Mais informações [aqui](#) e [aqui](#)

Homenagem

CARLOS LESSA, UM GRANDE BRASILEIRO

A pandemia do coronavírus, agravada pela irresponsabilidade do governo Bolsonaro, levou a vida de um grande brasileiro, que se destacou na luta pela Petrobrás, pela Eletrobras e pela soberania nacional. O economista Carlos Lessa faleceu na manhã de sexta-feira (05/06) por Covid-19.

De orientação nacional-desenvolvimentista, participou da Cepal (Comissão de Estudos Econômicos da América Latina) e da Sudene (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste).

Fundamental na trajetória do economista foi sua atuação acadêmica, tendo lecionado em diversas universidades e institutos de pesquisa, como no IEAP/FGV, Unicamp, UERJ e, especialmente, na UFRJ, da qual chegou a ser reitor.

De 2003 a 2004, exerceu a Presidência do BNDES, a convite do então Presidente Lula.

A **Advocacia Garcez** presta homenagem a Carlos Lessa, por sua contribuição na defesa da Petrobrás, da Eletrobras e da soberania nacional, solidarizando-se com seus familiares.

Mais informações [aqui](#) e [aqui](#).

Carlos Lessa teve relevante produção bibliográfica, da qual se destaca:

- Quinze anos de política econômica;
- Desenvolvimento capitalista no Brasil: ensaio sobre a crise;
- Introdução à economia: uma abordagem estruturalista;
- O conceito de política econômica: ciência e/ou ideologia;
- A estratégia do desenvolvimento 1974-1976: sonho e fracasso;
- O Rio de todos os Brasis;
- A auto-estima e a questão social;
- O Rio pensa o Brasil;
- Reforma e utopia do contexto do Segundo Império, A luz do apagão;
- Depois do atentado: notícias da guerra assimétrica;
- Os Lusíadas na aventura do Rio moderno;
- Enciclopédia de brasilidade: auto-estima em verde amarelo.

AGENDA SOCIAL

2020



CONGRESSO NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLÍFEROS
XVIII CONFUP
15 a 19 de julho de 2020 | Modo virtual.

DEMOCRACIA EMPREGO REVOLUÇÃO DIGITAL

FUP CUT

DE 15 A 19 DE JULHO

18º Congresso Nacional da FUP

[Mais informações aqui.](#)



16 JUL 17h  /sinergiacutsp
LIVE

Glauco Sanchez Sinergia Campinas Maximiliano Garcez Advogado
Eivira Zanoni Sinergia Prudente Antônio Mardevânio Rocha Sinergia Campinas

Energisa: trabalho em tempo de pandemia, legislações e MPs 927 e 936

Mediação: Elias Aredes Junior

16 DE JULHO | 17h

LIVE | Energisa: trabalho em tempo de pandemia, legislações e MPs 927 e 936



PLENÁRIA

100 dias de campanha
Vamos precisar de **TODO MUNDO**
BALANÇOS. EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS

VAMOS PRECISAR DE TODO MUNDO
MÃO DE SOLIDARIEDADE AO POVO BRASILEIRO

DATA: 17/07
HORA: 9:30H

FRENTE BRASIL POPULAR
POVO SEM MEDO

17 DE JULHO | 9H30

Plenária Virtual - 100 dias de campanha
Vamos precisar de **TODO MUNDO**
Ação de solidariedade ao povo brasileiro
Frente Brasil Popular - Povo sem Medo



QUINTOU no facebook

A luta contra a PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRAS

Ikaro Chaves ACESB
Roberta Quintino Ximbrão - STILUP
Carlos Alberto Alves Presidente do Sinergia-CUT

Quinta, 16/7, às 19h

Alencar deputado federal
ASSISTA NO   **alencarbraga13**

16 DE JULHO | 19h

Quintou no Facebook:
"A luta contra a privatização da Eletrobras"



CONTINUA 25/7

25 DE JULHO

Greve dos Entregadores Por Aplicativos

EM MOVIMENTAÇÃO HISTÓRICA, CONGRESSO NACIONAL APONTA ILEGALIDADES NO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DAS REFINARIAS DA PETROBRÁS

Em movimentação inédita e de grande importância, a Mesa do Congresso Nacional, a Mesa do Senado Federal e também a Mesa da Câmara dos Deputados ingressaram com Requisito de Tutela Provisória Incidental na ADI 5.624 sob relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, no Supremo Tribunal Federal. Faremos um breve histórico desta ação e do processo de privatização das refinarias da Petrobrás a seguir:

Em junho de 2018, o Ministro do STF Ricardo Lewandowski proferiu uma decisão liminar na ADI 5.624 proposta pela FENAE e CONTRAF/CUT em que todo processo de privatização no Brasil deveria passar:

- a) por autorização legislativa;
- b) pelo devido processo de licitação.

Este fato paralisou as privatizações em curso no governo Michel Temer no ano de 2018, que incluíam a Transportadora Associada de Gás - TAG e Refinarias da Petrobrás, à época RNEST, RLAM, REPAR e REFAP.

O Governo de Jair Bolsonaro, que tomou posse em 2019, desrespeita esta decisão e retoma os processos de privatização na Petrobrás. Diante disso, a **Advocacia Garcez**, por meio dos Sindipetros que representa, ingressou com Reclamação Constitucional no STF para suspender a retomada das privatizações pela Petrobrás. No momento, o projeto de privatização mais avançado era o da TAG. O Ministro Edson Fachin concedeu liminar nesta Reclamação Constitucional, em maio de 2019, fato que paralisou os processos de privatização em curso.

Este fato fez com que rapidamente as Liminares proferidas pelos Ministros do STF fossem julgadas em plenário. A Corte decidiu pelo meio termo:

- a) Subsidiárias podem ser privatizadas sem autorização legislativa e em processo competitivo simplificado, desde que se respeitem os princípios da Administração Pública;

- b) a Empresa-Matriz só pode ser privatizada com autorização legislativa e licitação.

As Refinarias da Petrobrás que a Companhia almeja privatizar não são subsidiárias, mas fazem parte do capital social da própria. A estratégia da Petrobrás para facilitar este processo de privatização foi a de transformar suas Refinarias em subsidiárias para poder privatizá-las sem autorização legislativa e sem licitação.

Esta atitude consiste num verdadeiro desvio de finalidade do direito da Petrobrás de criar subsidiárias. A Companhia possui essa autorização para cumprir sua finalidade social, e não para privatizar ativos e faturar a Empresa - tal hipótese de possível distorção foi alertada por Ministros do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento supracitado da Reclamação Constitucional apresentada pela **Advocacia Garcez**, por meio dos Sindipetros que representa.

Assim, a **Advocacia Garcez**, representando os Dirigentes Sindicais, ingressou com Ação Popular demonstrando esse desvio de finalidade e pedindo a paralisação da privatização das Refinarias que não tenha autorização legislativa e licitação. Esta ação ainda não teve sentença.

Concomitantemente, os advogados da **Advocacia Garcez** foram substabelecidos nesta ADI e informaram ao Ministro Ricardo Lewandowski o desvio de finalidade que a Companhia praticava. Entramos também em contato com Senadores comprometidos com a defesa da Petrobrás, como Jean Paul Prates do Rio Grande do Norte e Jacques Wagner da Bahia, além de iniciar articulações com a Frente Parlamentar em Defesa da Petrobrás, criada no ano de 2019 neste cenário de desmonte da Companhia.

Nesse mesmo período, acontecia a GREVE dos PETROLEIROS, que foi fundamental para colocar os presidentes do Senado e da Câmara para debaterem o tema e se comprometerem com as prerrogativas do Congresso e contra a ilegalidade do modelo de privatizações das Refinarias.

Graças à articulação dos Senadores, sob liderança do Senador Jean Paul, que mantiveram contato constante com a **Advocacia Garcez** durante este processo - inclusive, contribuimos com o conjunto probatório e o debate sobre a iniciativa em auxílio à procuradoria do Congresso Nacional -, foi adotada iniciativa histórica.

No dia 1º de julho de 2020, o Congresso Nacional, representado pelas Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em documento assinado pelo presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, e Rodrigo Maia, Presidente da Câmara, ingressou com pedido de Tutela Provisória nesta ADI para que o STF afirme que "a criação artificial de subsidiárias, isto é, a

constituição de novas subsidiárias a partir de desmembramentos da empresa-matriz, quando se cuidar de um processo não orientado por novas oportunidades de mercado, mas sim pelo interesse na alienação de ativos, configura desvio de finalidade, sendo prática proibida e inconstitucional".

Saudamos a mobilização dos combativos petroleiros e de suas entidades sindicais, bem como a histórica e importante iniciativa do Congresso Nacional. Acompanharemos o desdobramento destas medidas e informaremos qualquer novidade. No mês de julho, o STF encontra-se em recesso, o que não significa, entretanto, que uma decisão urgente não possa ser tomada.

[Leia a íntegra da manifestação](#)

Esta iniciativa do Congresso Nacional, em parceria com a **Advocacia Garcez** e dos Sindipetros por nós representados, teve ampla repercussão na mídia, das quais destacamos:



ESTADÃO

STF e Congresso podem ser obstáculos para a venda de estatais e refinarias

Líderes da Câmara e Senado acreditam que Petrobrás burlou a legislação para repassar ativos a iniciativa privada, sem o aval do Legislativo

Anne Warth, O Estado de S.Paulo
07 de julho de 2020 | 05h00

[Íntegra aqui](#)



EXTRA

CAPA NOTÍCIAS POLÍCIA EMPREGO FAMOSOS

02/07/20 15:36 02/07/20 20:16 Curtir 2 Tweetar

Mesas do Congresso vão ao STF contra venda de refinarias da Petrobras

Reuters

Por Ricardo Brito

BRASÍLIA (Reuters) - As Mesas da Câmara dos Deputados, do Senado e do Congresso pediram ao Supremo Tribunal Federal (STF) liminar para impedir a venda pela Petrobras de suas refinarias, com a petição citando as unidades de refino da Bahia (RLAM) e do Paraná (Repar), segundo documento visto pela Reuters nesta quinta-feira.

[Íntegra aqui](#)



O GLOBO ECONOMIA

Congresso vai ao STF para bloquear venda de refinarias da Petrobras

Legislativo acusa governo de desmembrar estatais para se desfazer de matrizes, após Corte autorizar apenas privatização de subsidiárias

Marcello Corrêa
02/07/2020 - 17:07 / Atualizado em 02/07/2020 - 21:04

[Íntegra aqui](#)

Continua na próxima página



REUTERS

NOTÍCIAS PRINCIPAIS 2 DE JULHO DE 2020 / ÀS 20:11 / HÁ 6 DIAS

Mesas do Congresso vão ao STF contra venda de refinarias da Petrobras

Por Ricardo Brito

4 MIN. DE LEITURA

[Integra aqui](#)



Congresso vai ao STF para impedir governo de vender refinarias da Petrobras

Por Congresso Em Foco — Em 02 julho, 2020 - 17:48

[Integra aqui](#)




HOME | CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES | NOTÍCIAS

Congresso vai ao STF contra tentativa fraudulenta do governo de privatizar Petrobras

CUT, FUP e Sindipetros conquistam apoio do Congresso Nacional para evitar privatização da Petrobras. Governo Bolsonaro desrespeitou decisão do Supremo e tenta fraudar processo de venda

© Publicado: 02 julho, 2020 - 17h34 | Última modificação: 02 julho, 2020 - 19h20
Escrito por: Rosely Rocha

[Integra aqui](#)



Congresso Nacional questiona venda de ativos da Petrobras no STF

por Larissa Fafá — 2 de julho de 2020 Em Congresso, Fusões e Aquisições, Notícias, Petróleo e gás

BRASÍLIA – Os presidentes do Senado, [Davi Alcolumbre](#) (DEM/AP), e da Câmara, [Rodrigo Maia](#) (DEM/RJ), acionaram o Supremo Tribunal Federal (STF) para que a criação de subsidiárias para facilitar a privatização de empresas estatais seja considerada como um desvio de finalidade e, portanto, ilegal. A medida pode interromper a venda de ativos da [Petrobras](#).

[Integra aqui](#)



CADASTRE-SE | ASSINE

Congresso vai ao STF contra criação de subsidiárias da Petrobras para vender ativos

Senado e Câmara alegam que há estratégia para burlar decisão do STF e privatizar refinarias sem aval do Legislativo



HYNDARA FREITAS

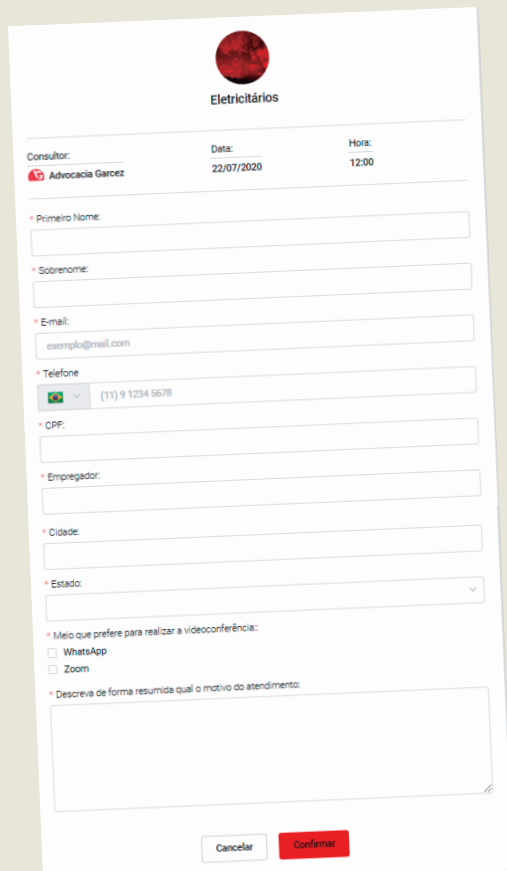
BRASÍLIA

02/07/2020 12:13
Atualizado em 02/07/2020 às 12:14

[Integra aqui](#)

Informe Advocacia Garcez

NOVO SISTEMA DE ATENDIMENTO ON LINE



Eletricitários

Consultor: **Advocacia Garcez** Data: 22/07/2020 Hora: 12:00

* Primeiro Nome: _____

* Sobrenome: _____

* E-mail:
exemplo@mail.com

* Telefone:
+55 (11) 9 1234 5678

* CPF: _____

* Empregador: _____

* Cidade: _____

* Estado: _____

* Meio que prefere para realizar a videoconferência:
 WhatsApp
 Zoom

* Descreva de forma resumida qual o motivo do atendimento:

Cancelar Confirmar

Neste período de pandemia, visando garantir a saúde de nossa equipe e de todos envolvidos, viabilizamos sistema de agendamento de atendimentos on line, a fim de facilitar o contato com nossos advogados e advogadas, nas diversas áreas do direito em que atuamos. A Advocacia Garcez presta desde 1996 atendimento jurídico a eletricitários e ao movimento sindical, em nossas Unidades Brasília, RJ, SP, Curitiba e Brumadinho/BH, bem como em todo território nacional com apoio de parcerias com advogados correspondentes.

O agendamento para trabalhadores eletricitários pode ser acessado no site www.advocaciagarcez.adv.br/eletricitarios, e para outras categorias está disponível em

www.advocaciagarcez.adv.br/agendamento

É possível escolher entre as opções **Zoom** ou **WhatsApp** para a realização dos video atendimentos.

Atenciosamente,

Advocacia Garcez



www.advocaciagarcez.adv.br
advocacia@advocaciagarcez.com.br

Responsáveis pela presente edição:

Advogados:

Angelo Remedio Neto
 Carlos Roberto da Rocha Reis Junior
 Carolina Oliveira Beghelli
 Éder Marcelo de Melo
 Felipe Eduardo Narciso Vono
 Fernanda de Souza Bittencourt
 Maximiliano Nagl Garcez
 Patricia Soster Bortolotto
 Ramon Arnus Koelle
 Rodrigo Oliveira Salgado

Consultores:

Jeronimo Jose Cabral Guedes
 Maristela Braga
 Paulo Cesar Ribeiro